LEI Nº 5.675/2018

Dá denominação a academia de ginástica ao ar livre localizada na Praça Arâmisa Cândida Couto situada no Povoado de São Fernando, Distrito de Boa Família, com o nome de Veraldo Alves de Paiva.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado por força desta lei, a Academia de Ginástica ao Ar Livre, localizada na Praça Arâmiza Cândida Couto, situada no Povoado de São Fernando, Distrito de Boa Família, com o nome Veraldo Alves de Paiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Julho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.673/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 281.300,00 (Duzentos e Oitenta e Hum Mil e Trezentos Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sub-Unidade: 04 – PROGRAMAS E CONVENIOS

02.05.04.12.365.0029.2.658.. – FNDE – Transferência
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil...R$ 281.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 00,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00

FONTE 1.46

TOTAL .....R$ 281.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sub-Unidade: 04 – PROGRAMAS E CONVENIOS

02.05.04.12.365.0029.2.329 – FNDE – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil...R$ 281.300,00.
Fonte: 1.46

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Julho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3FCDF45C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.672/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – FUNDARTE
Unidade 01 - FUNDARTE
Sub-Unidade 02 – FMPC – FUNDO MUNIIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

13.392.0013.2.364 – Apoio a Realização de Atividades Culturais
3390.31.00 – Premiação Cult., artísticas, Cient. Desportivas e Outras...R$ 2.000,00
Fonte: 100

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 04 – FUNDARTE
Unidade 01 - FUNDARTE
Sub-Unidade 01 – FUMPAC – FUNDO MUNIIPAL DE DO PATRIMONIO CULTURAL

3390.35.00 – Serviço de Consultoria.....R$ 2.000,00
Fonte: 100

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Julho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A48FDC9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.675/2018

Dá denominação a academia de ginástica ao ar livre localizada na Praça Arâmisa Cândida Couto situada no Povoado de São Fernando, Distrito de Boa Família, com o nome de Veraldo Alves de Paiva.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado por força desta lei, a Academia de Ginástica ao Ar Livre, localizada na Praça Arâmiza Cândida Couto, situada no Povoado de São Fernando, Distrito de Boa Família, com o nome Veraldo Alves de Paiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Julho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFE64B30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.674/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para atendimento de investimentos do DEMSUR, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para atendimento de investimentos do DEMSUR em manta para o Aterro Sanitário e na Limpeza de Poços, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$520.000,00

17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$140.000,00

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.512.0021.1.133 CONSTRUÇÃO NOVA CAPTAÇÃO ETA GÁVEA/ ETA RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$500.000,00

17.512.0021.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$160.000,00

Art. 2º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Julho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6CB3801

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8648 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 18/07/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8648 de 10 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 328.140,79 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 328.140,79 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0164) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.456,79 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)
(0281) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 61.500,00 (Sessenta e Um Mil Quinhentos Reais)
(0343) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(0474) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0478) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0850) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
(0899) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1335) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.034,00 (Um Mil Trinta e Quatro Reais)
(1694) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 328.140,79

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: